



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 200 / 2021 - BSCCAMPUS (11.01.10.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 09 de Julho de 2021**

**PROCESSO DE EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A  
ESTUDANTES PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO PRESENCIAIS**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Avançado Bom Sucesso* - usando de suas atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 270, 13/04/2020 - D.O.U. 14/04/2020, torna de conhecimento público o **processo de empréstimo emergencial de equipamentos de informática a estudantes para acompanhamento das atividades de ensino não presenciais**, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Interno para empréstimo de equipamentos de informática tem por base estudos promovidos pela comissão 9 do Projeto Reencontro “COMISSÃO DE CONECTIVIDADE E ACESSO À INTERNET DOS ESTUDANTES” e no processo 23223.003757/2020-98, cuja atribuição era avaliar a infraestrutura de tecnologia da informação e possíveis alternativas para execução das atividades operacionais relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Promover a inclusão digital dos estudantes, ofertando melhores condições de participação em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão não presenciais, mediante cessão de uso, na forma de empréstimo, de equipamentos de informática, no contexto da necessidade de isolamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Alunos dos cursos presenciais, nas modalidades “Técnico de Nível Médio Subsequente ou Concomitante” e “Superior”, regularmente matriculados, com matrícula ativa que **não foram contemplados com Benefício Equipamento no ano de 2020 e que não tenham condições de adquirir os equipamentos.**

**4. DOS QUANTITATIVOS**

4.1 O Processo Seletivo Interno de que trata o presente edital destina-se ao empréstimo de 05 (cinco) kits de equipamentos tecnológicos, cada um contendo **monitor, gabinete, mouse, teclado, filtro de linha e cabos de alimentação** aos estudantes selecionados.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os alunos interessados em se candidatar ao empréstimo emergencial de equipamentos de informática para acompanhamento das atividades de ensino não presenciais do IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso, deve preencher o formulário de inscrição on-line disponível no link: <https://forms.gle/y71ETDMG3F4nfKVX8>, no período de 00:00 de 13/07/2021 às 23:59 de 14/07/2021.

5.2 Caso o aluno não tenha condições ou acesso a internet para preenchimento do formulário online, o mesmo deverá comparecer ao Campus Avançado Bom Sucesso, nos dias 13/07/2021 e 14/07/2021 no horário de 12:00 às 16:00 para inscrição de forma presencial, utilizando máscara e higienizando as mãos antes de entrar na unidade.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada através da análise das respostas do formulário de inscrição e do histórico escolar.

6.2 Serão critérios de desempate:

6.2.1 Menor número de disciplinas pendentes para a conclusão de curso;

6.2.2 Estar matriculado em disciplina de TCC;

6.2.3 Candidato com maior idade;

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	09/07/2021
Preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato ou responsável legal.	13/07/2021 e 14/07/2021
Publicação do resultado provisório das inscrições.	15/07/2021
Prazo de recurso contra o resultado provisório das inscrições.	16/07/2021
Publicação da homologação das inscrições.	17/07/2021
Período de análise com base nos critérios de classificação.	19/07/2021 e 20/07/2021
Publicação parcial da classificação dos beneficiados.	21/07/2021
Prazo de recurso contra o resultado parcial da classificação dos beneficiados.	22/07/2021
Publicação da homologação final da classificação dos beneficiados.	23/07/2021
Divulgação do resultado final	23/07/2021
Prazo para retirada* dos equipamentos no <i>campus</i> pelos beneficiados.	26/07/2021

\*O aluno contemplado pelo edital deverá providenciar a retirada dos equipamentos no *Campus* Avançado Bom Sucesso - MG, no prazo estabelecido neste edital, utilizando máscara e higienizando as mãos antes de entrar na unidade.

## 8. DA VALIDADE

8.1. Os discentes contemplados neste edital, quando em posse dos equipamentos eletrônicos cedidos, terão o prazo equivalente à finalização do semestre letivo 2021/1.

8.1.1. Em casos de excepcional necessidade este prazo poderá ser prorrogado por até um semestre letivo, mediante solicitação a ser protocolada no Setor de Registro Acadêmico através do e-mail [secretaria.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br](mailto:secretaria.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br), que dará os devidos encaminhamentos.

8.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de receber o equipamento ou o *campus* disponibilizar outros equipamentos para empréstimo, o próximo candidato da lista será convocado.

8.3. Este edital tem validade exclusiva para os semestres letivos de 2021. Ao finalizar o período, finaliza também a lista de contemplados e a lista de espera. Permanecendo a necessidade, em virtude da pandemia de COVID-19, deverão ser analisadas pelo *campus* a possibilidade de abertura de novos processos.

8.4. Finalizado o prazo do edital, o estudante contemplado deverá providenciar a entrega do equipamento em até 5 dias úteis juntamente com o (ANEXO II) preenchido.

## 9. DOS DEVERES DO CONTEMPLADO

9.1. O estudante (ou responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos) deverá comparecer ao *Campus* Avançado Bom Sucesso no período estipulado para retirar e receber explicações sobre as responsabilidades do empréstimo do equipamento e acessórios, e assinar o Termo de responsabilidade por equipamento cedido mediante empréstimo (ANEXO I).

9.2. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) deverá, imediatamente, devolver o equipamento e acessórios emprestados ao *Campus* Avançado Bom Sucesso.

9.3. É de responsabilidade do estudante (ou responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos) manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo. 9.4. O estudante que receber os equipamentos não poderá, em nenhuma hipótese, instalar softwares não licenciados (“piratas”) nos equipamentos emprestados, sob pena de responsabilização do aluno, caso maior de 18 anos, ou dos pais ou responsáveis caso o aluno seja menor de idade, nos termos da legislação pertinente em vigor.

9.5. A instalação dos equipamentos e a conexão do equipamento na rede de internet ficará a cargo do aluno contemplado devendo o mesmo atender os requisitos do equipamento.

9.5.1 O IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso, não se responsabilizará pela instalação e conexão de rede, bem como não prestará assistência técnica, sendo de total responsabilidade do aluno ou seu representante legal, em caso de menor de idade, toda a infraestrutura e logística para utilização do equipamento.

9.6. Caberá ao estudante zelar pelos bens, mantendo-os em perfeito estado de conservação e utilizando os equipamentos recebidos em empréstimo estritamente para uso acadêmico.

9.7. Os equipamentos tomados em empréstimo deverão ser devolvidos nas mesmas condições de uso do momento da retirada, com os lacres intactos.

9.7.1 No ato da devolução, os equipamentos serão vistoriados pelo Setor de Tecnologia da Informação, a fim de identificar quaisquer danos decorrentes da utilização dos mesmos.

9.7.2 Danos e avarias observadas na devolução do equipamento, bem como a ausência de baterias, memórias e outros, serão registrados no Termo de Devolução, do qual constarão assinaturas do servidor responsável pela carga do bem, pelo setor de Tecnologia da Informação e do discente (ou seu representante legal), para que providências de ressarcimento ou reposição sejam adotadas.

9.8. Em caso de furto, roubo ou extravio, o responsável pelo empréstimo deverá formalizar o fato através de boletim de ocorrência à Polícia local e/ou Federal, bem como prestar informações ao servidor responsável pela autorização do empréstimo do bem. Uma cópia do Boletim de Ocorrência deverá ser entregue ao setor de patrimônio do Campus Avançado Bom Sucesso.

9.9 Quaisquer intercorrências descritas, deverão ser comunicadas de imediato ao IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso, para que todas as medidas necessárias sejam tomadas.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados (provisório e final) serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) poderá fazê-lo observando a cada etapa o respectivo período estabelecido no cronograma:

11.1.1. Enviando a Interposição de Recursos para o e-mail gabinete.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br, contendo obrigatoriamente o nome do candidato, o número da matrícula e a apresentação dos argumentos de seu recurso de forma fundamentada.

11.1.2. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos fora do prazo estipulado ou através de outros meios que não o e-mail indicado no Item 11.1.1.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o grupo de trabalho criado para formulação deste edital.

Bom Sucesso, 09 de julho de 2021.

Marcos Vinícius Morais Nangino  
Diretor Geral - *Campus* Avançado Bom Sucesso

Portaria nº 270, 13/04/2020 - D.O.U. em 14/04/2020

### ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE POR EQUIPAMENTO CEDIDO MEDIANTE EMPRÉSTIMO

Nome do Estudante:	
CPF:	Matrícula:
Celular ou telefone:	
E-mail:	

Endereço:	
Campus / Curso:	

**Preenchimento obrigatório, no caso de estudante menor de idade**

Nome do Responsável:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	

Pelo presente, confirmo o recebimento dos equipamentos abaixo especificados, de propriedade do IF SUDESTE MG Campus Avançado Bom Sucesso, para uso exclusivo nas atividades não presenciais, em perfeito estado de conservação e funcionamento, mediante empréstimo, responsabilizando-me em devolvê-los em iguais condições conforme estabelecidos no edital o qual participei.

O empréstimo é pessoal e intransferível, não podendo os equipamentos serem cedidos, transferidos ou emprestados a terceiros, ainda que estudante do IF SUDESTE MG Campus Avançado Bom Sucesso.

Declaro que irei ressarcir o IF SUDESTE MG Campus Avançado Bom Sucesso em caso de não devolução dos equipamentos, mal-uso ou extravio, em valor correspondente ao custo de aquisição de novo equipamento ou reparos necessários.

**Declaro que ao participar do processo de seleção sei de todas as condições estabelecidas no edital e estou de acordo com elas.**

	Descrição do equipamento	Nº de Patrimônio
1		
2		
3		
4		
Data do empréstimo: ___/___/2021.		Assinatura do Servidor e Matrícula
Assinatura do estudante		Assinatura do Responsável (quando menor)

(Entregar cópia para o estudante e o original deve ficar sob guarda do setor de Patrimônio)

**ANEXO II - TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Nome do Estudante:	
CPF:	Matrícula
Celular ou telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
Campus / Curso:	

**Preenchimento obrigatório, no caso de estudante menor de idade**

Nome do Responsável:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	

Declaro e confirmo a devolução do equipamento emprestado pelo IF SUDESTE MG Campus Avançado Bom Sucesso, conforme especificado abaixo:

Nº	Descrição do equipamento	Nº de Patrimônio
1		
2		
3		
4		
Assinatura do estudante		Assinatura do Responsável (quando menor)
Data da devolução: ___/___/2021.		Assinatura do Servidor e Matrícula

**PARA USO EXCLUSIVO DO IF SUDESTE MG CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO:**

Possui dano ou avaria no equipamento? ( )SIM ( )NÃO. Se sim, descrever o estado em que se encontra o equipamento:

Assinatura do Servidor e Matrícula: \_\_\_\_\_.

*(Entregar cópia para o estudante e o original deve ficar sob guarda do setor de Patrimônio).*

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 13:49 )*

MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO

DIRETOR

Matrícula: 3006145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **200**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **b66d99869f**